



MEM 0867/2020

DA: SMEC

PARA: Divisão de Compras

ASSUNTO: Resposta processo 5635/2020 Lousa Digital

Senhor Diretora de Compras,

Através do presente, viemos por meio deste informar a Divisão de Compras sobre os questionamentos feitos no processo 5635/2020 da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME.

A SMEC solicitou este pedido de compra através de licitação por se tratar da inserção de uma nova tecnologia, dentro de um projeto de inserção digital do Município de Três Passos em sua rede de Ensino, um investimento tecnológico para tempos de pandemia e da mesma maneira prevendo o retorno das atividades presenciais dando continuidade nesta proposta de Ensino Híbrido.

Item C – O questionamento da empresa sobre o número de toques foi exigido no edital com **Sistema Multitoque de até 20 toques simultâneos**, porém, iremos adequar o descritivo para no mínimo 10 toques e no máximo 20 toques. Ainda esclarecemos para a empresa sobre o questionamento que não significa 10 pessoas e 1 toque no uso do produto, entendemos que cada pessoa tem 10 dedos e por se tratar de crianças corremos o risco de ter mais toques na tela em seu manuseio, então quanto maior a qualidade ofertada melhor para o desempenho das atividades e uso do material.

- O prazo pode ser adequado para 30 dias para a entrega.

- O Sistema de som solicitado se faz necessário pois temos salas de aula de tamanhos diferentes, com até 35 alunos por sala, bem como nos auditórios das escolas, da mesma forma que não significa que iremos utilizar o som em seu máximo de potência. Teremos seis autos falantes em Sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Educação
Fl. 33
Rubr. 08

Sorround onde a potência é dividida em vários pontos, distribuindo o som entre o espaço.

Mantido este, em razão pelo qual indefiro o pedido pois pode ser prejudicada a qualidade do produto.

- Sobre a potência muito embora tenha a alegação que fere a sensibilidade sonora acima de 70dB, utilizaremos a potência dentro dos padrões OMS porém com qualidade sonora .

-O Sistema de som com 5.1 canais de qualidade stereo é necessária para manter a qualidade sonora e nos leva a ter uma maior distribuição do som no ambiente, para que todos os alunos recebam o som, inclusive os presentes no fundo da sala de aula.

Três Passos, 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Gabriela Sabrina Matte Bondan
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Gabriela Sabrina Matte Bondan
Sec. Mun. de Educação, Desporto,
Cultura e Turismo
Portaria nº 1.430/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação
FL. 12
EXEUTIVO

Encargos para a diretora de Compras para
os encaminhamentos necessários.

Gabriela S. Matte
20/30/20

Gabriela Sabrina Matte Bondar
Sec. Mun. de Educação - Desporto,
Cultura e Turismo
Portaria nº 1.430/2020

Reafirma integralmente o parecer do Provedor, assinando
pelo deferimento parcial da impugnação.
ao Sr. Loufelo

(F05-13134)
Geciela Seffrin
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0887/2014
OAB/RS 84.945 2314012020

Siga os trâmites constantes no presente processo.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 5635/2020

LICITAÇÃO Nº 183/2020; Eletrônico 126/2020

ASSUNTO: Impugnação.

Impugnante: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

I – Da tempestividade

Tempestiva.

II – Das alegações

Alega as seguintes irregularidades:

Que o prazo de entrega do edital difere do prazo de entrega previsto no termo de referência.

Que a solicitação da planilha de composição de custos e preços prevista no item 3.6.1 está em desconformidade com o princípio da isonomia. Que somente podem ser admitidos reequilíbrios nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei 8.666/93.

Que ao exigir um kit lusa digital com sistema multitoque de até 20 toques simultâneos há direcionamento apenas à Mesas e TV'S Interativas. Que não há função prática em relação aos 20 toques simultâneos.

Que a exigência de sistema de som 5.1 canais com qualidade stereo, potência de 120W RMS, tecnologia home cinema sound (...) interfaces de conexão USB, auxiliar P2 e Bluetooth com fonte de alimentação de entrada Bivolt e saída 5V (...) são exigências equivocadas, pois não focam no desempenho do equipamento dentro das salas de aula. Que o sistema de som 120W² geram sensibilidade acima de 70dB, sendo superior à recomendação OMS.

III – Dos pedidos

Que seja retificado o edital a fim de que se corrijam os vícios ora apontados no ato convocatório, conforme pedidos do item 4 da impugnação.

DO PARECER

Referente ao item que versa sobre o prazo de entrega, de fato procedem as alegações da empresa, e será retificado o edital para que conste corretamente, conforme termo de referência, o prazo de 30(trinta) dias.

Quanto a planilha de composição de custos, a mesma **poderá** ser juntada pelo participante, nos termos do item 3.6.1 do Edital. A mesma não tem o condão de alterar o preço para a entrega, isso inclusive seria ilegal. A planilha de composição de custos apresentadas somente será analisada caso se verifique uma das condições elencadas nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Quanto as demais alegações interpostas na impugnação as mesmas versam sobre o objeto, portanto, matéria técnica, não possuindo esta pregoeira ou equipe conhecimento técnico a respeito do objeto para deliberar sobre as mesmas, deste modo remetemos o processo a Secretária da Pasta, Sra. Gabriela Sabrina Matte Bondan para análise e parecer.

A Secretária em fls. 10/11 teceu as seguintes considerações:

“O questionamento da empresa sobre o número de toques foi exigido no edital com Sistema Multitoque de até 20 toque simultâneos, porém iremos adequar o descritivo par ano mínimo 10 toques e no máximo 20 toques. Ainda esclarecemos para a empresa sobre o questionamento que não significa 10 pessoas e 1 toque no uso do produto, entendemos que cada pessoa tem 10 dedos e por se tratar de crianças corremos o risco de ter mais toques na tela em seu manuseio, então quanto maior a qualidade ofertada melhor para o desempenho das atividades e uso do material”.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

PODER EXECUTIVO

Quanto ao sistema de som “ o sistema de som solicitado se faz necessário pois temos salas de aula de tamanhos diferentes, com até 35 alunos por sala, bem como nos auditórios das escolas, da mesma forma que não significa que iremos utilizar o som em seu máximo de potência. Teremos seis autos falantes em Sistema Surround onde a potência é dividida em vários pontos, distribuindo o som entre o espaço. Mantido este, em razão pelo qual indefiro o pedido pois pode ser prejudicada a qualidade do produto. Sobre a potência: “Sobre a potência muito embora tenha a alegação que fere a sensibilidade sonora acima de 70dB, utilizaremos a potência dentro dos padrões OMS porém com qualidade sonora. O sistema de som com 5.1 canais de qualidade estéreo é necessária para manter a qualidade sonora e nos leva a ter uma maior distribuição do som no ambiente, para que todos os alunos recebam o som, inclusive os presentes no fundo da sala de aula”

Deste modo, acompanho o parecer da Sra. Secretária, que é quem possui o conhecimento necessário para julgar os elementos quanto ao objeto, uma vez que é a responsável pelo descritivo.

Ante o exposto, defiro parcialmente a impugnação interposta devendo ser retificado o edital quanto ao prazo de entrega, alterando-se o mesmo para 30(trinta) dias e quanto a alteração do sistema multitoque para que conste: no mínimo 10 toques e no máximo 20 toques. A autoridade superior para análise e parecer final dos nos termos legais.

Três Passos, 22 de outubro de 2020.


CRISTIANE SEIDEL
PREGOEIRA
PORTARIA 1344/2020